

DESENVOLVIMENTO REGIONAL: FORTALECENDO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Leila Ferreira Moreira Roman¹, Eduardo de Lellis Zupardo¹, Quésia Postigo Kamimura², Isabel Cristina dos Santos²

¹ Mestrandos do Programa de Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional, do Departamento de Economia, Contábeis e Administração da Universidade de Taubaté. Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 225, Portão 2 CEP 12.020-030- Taubaté/SP – Brasil - leilaroman@hotmail.com; leonardozupardo@hotmail.com

² Professoras Pesquisadoras do Programa de Pós-graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional da Universidade de Taubaté. qkamimura@gmail.com; isa.santos.sjc@gmail.com

Resumo- 72% dos municípios brasileiros têm população inferior a 20 mil habitantes. Essas localidades mantêm sua economia estimulada e sustentada em torno dos pequenos negócios urbanos e rurais. As micro e pequenas empresas geram renda e movimentam a economia local. Este artigo tem como objetivo estudar a importância dos mecanismos do desenvolvimento regional no fortalecimento das micro e pequenas empresas. Foi realizado levantamento documental, em revistas científicas, livros e legislação, caracterizando o delineamento deste trabalho como uma pesquisa bibliográfica e documental. Os resultados permitiram concluir que os pequenos e médios negócios ocupam uma posição relevante na oferta de trabalho e de geração de renda em todos os segmentos da população das localidades, e são responsáveis por significativa movimentação de riquezas. É importante que os governos locais ampliem meios e acesso ao fomento financeiro dos produtores locais como meio de estimular as relações de comércio intra e intermunicipais. Incentivar as MPEs pode ser um caminho mais curto para conquistar o desenvolvimento regional, que favorece a ampliação de empregos e da renda, e fortalece a cidadania.

Palavras-chave: Desenvolvimento Regional, Empreendedorismo, Micro e Pequenas empresas.

Área do Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas

Introdução

O homem intervém na natureza para transformá-la em seu benefício mediante o trabalho - uma ação deliberada e consciente, por meio da qual ele supera os desafios da natureza, criando, assim, artefatos que possam trazer à sua existência conforto, segurança, engajamento social e outros.

A produção, a circulação e o consumo dos bens produzidos e dos saberes humanos exigem ordenamento. Uma regulação para garantir a funcionalidade do processo como um todo e a legitimidade da posse e do consumo.

O trabalho, no conceito de transformação, é um fazer exclusivo do ser humano. Quando o homem cria, empreende, produz objetos e saberes, ele, se apropria deles desenhando o campo do conhecimento, cultura e política (SOUZA, 1995).

O trabalho, fazer humano e a política que emerge das relações entre os homens e destes com a natureza são os temas tratados neste artigo.

A ênfase dado a este artigo está no desenvolvimento regional como forma de atender a demanda da população local quanto à valorização dos pequenos negócios, por meio da implantação do novo estatuto nacional das microempresas e das empresas de pequeno porte. Essa lei estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado as MPEs no âmbito federal, estadual e municipal.

Segundo o SEBRAESP (s/d), as micro e pequenas empresas (MPEs) respondem por 98% das empresas, 67% das ocupações e 20% do PIB brasileiro. Esses números representam as empresas formais, legalmente constituídas, no entanto, o SEBRAE admite que para cada empresa formal, existem outras duas empresas na informalidade.

A informalidade desorganiza a atividade econômica local e cria animosidade entre os empresários que pagam impostos regularmente ao município. Assim, as políticas de redução de tributos, associadas às medidas de apoio as MPEs incentivam a multiplicação do pulso empreendedor de pequeno porte, aumentando a arrecadação e a atratividade da região para investimentos no setor produtivo e comercial.

Este artigo tem como objetivo estudar a importância dos mecanismos do desenvolvimento regional no fortalecimento das micro e pequenas empresas.

Metodologia

O presente trabalho utiliza o referencial da pesquisa bibliográfica, entendida como o ato de indagar e de buscar informações sobre determinado assunto. Foi realizado levantamento a partir de livros e materiais publicados em revistas científicas e legislação, forma digital, material publicado, caracterizando quanto ao delineamento como uma pesquisa bibliográfica e documental.

Desenvolvimento Econômico e Regional

A ciência econômica tem como objetivo analisar os problemas econômicos e formular soluções para resolvê-los, de forma a melhorar a qualidade de vida de uma nação.

Vasconcellos (2007) conceitua economia como a ciência social que estuda a forma que o indivíduo e a sociedade escolhem empregar recursos produtivos, terra, capital e trabalho, escassos na produção de bens e serviços, a fim de satisfazer as necessidades humanas.

O homem utiliza sua inteligência e todo o conhecimento acumulado para viver melhor e com mais conforto.

Todavia, a ânsia pela comodidade é geradora de conflitos. De um lado, existe a mais alta tecnologia, com equipamentos e materiais capazes de atender as exigências e gostos refinados nas áreas da saúde, educação e segurança, para citar alguns. De outro lado, essa pujança coexiste com os bolsões de misérias que se formam próximos aos núcleos industriais, e que abrigam moradores que vivem em condições precárias, e com limitado acesso aos serviços nas mesmas áreas da saúde, educação e segurança.

É neste contexto que o estudo do desenvolvimento regional se torna relevante, pois pode ser uma alternativa para os municípios e regiões estudarem suas potencialidades e

fraquezas de forma inovadora. Essa inovação deve propiciar a oportunidade de olhar seus fatores de produção de maneira diferente, não mais como recursos a atender a produção mundial, buscando o crescimento, mas sim para atender a demanda local e assim procurar o desenvolvimento.

Considerando a diferenciação existente entre crescimento e desenvolvimento observa-se que crescimento econômico está relacionado com o crescimento da produção e da renda, enquanto que desenvolvimento se refere à elevação do nível de vida da população. (CLEMENTE, 2000).

Para Furtado (2000), o desenvolvimento se fundamenta no processo de invenção cultural que permite ver o homem como agente transformador do mundo. O estudo do desenvolvimento passa dessa forma, pela identificação das potencialidades cultural e a estrutura social. Furtado afirma que existe alguma evidência de que a invenção cultural busca a eficácia na ação e a busca de propósito para a própria vida.

As técnicas são formas pelas quais se atende às necessidades humanas por meio de produtos e serviços já a razão de viver é evidenciada pelos valores, que podem ser religiosos, estéticos, entre outros.

Boisier (2002) descreve o processo de crescimento econômico e o processo de desenvolvimento, são estruturalmente distintos. Porém, não são independentes e deveriam estar articulados, pois os modelos de crescimento conhecidos como “endógeno” são guiados pela racionalidade econômica e identificam como fatores de crescimento e acumulação de capital, de progresso técnico e de capital humano.

Em relação ao processo de desenvolvimento, o autor atenta para disposição a aceitar um desvio radical, que facilite a potencialização do ser humano para auto transformar-se em pessoa humana, na sua dupla dimensão, isto é, biológica e espiritual, capaz desta última condição de conhecer e amar, como segue:

En realidad, el objetivo central de toda propuesta de desarrollo no puede ser otro sino otorgarle a los seres humanos su dignidad como persona. Co es claro que jamás el desarrollo será un proceso individual..., este objetivo supone colocar a los seres humanos en un tejido social que hay densificar y articular hasta que se transforme en una verdadera **comunidad**, es decir, en una asociación de personas que basan su asociatividad en la “razón natural”. (BOISER, 2002, p. 57-58).

Para Veiga (2005, p. 44), “só há desenvolvimento quando os benefícios do crescimento servem à ampliação das capacidades humanas”. Tais capacidades podem ser entendidas como o conjunto de possibilidades que as pessoas podem alcançar ao longo do tempo. Como ter uma vida longa e saudável, acesso à instrução, ter acesso aos recursos necessários a um nível de vida digno e ser capaz de participar da vida na comunidade.

Sen (2000) expõe que o desenvolvimento requer que se removam as principais fontes de privação de liberdade que são a pobreza, e tirania, carência de oportunidades econômicas e destituição social sistemática, negligência dos serviços públicos e intolerância ou interferência excessivas de Estados repressivos.

Outra dimensão do desenvolvimento envolve o meio ambiente, e Sachs (2009) salienta que as estratégias de desenvolvimento devem ser socialmente incluídas e ambientalmente sustentáveis, em condições necessárias à efetivação da vida no planeta. As soluções devem apresentar viabilidade nos aspectos social, ambiental e econômico. O autor provoca o leitor com a questão: Qual Estado e para qual desenvolvimento?

É preciso um Estado enxuto, porém atuante e capaz de compatibilizar os objetivos sociais com a prudência ecológica, de articular entre si os espaços do desenvolvimento – do local ao regional, ao nacional, ao transnacional – e de promover parcerias entre todos os atores públicos e privados, incluindo a sociedade civil organizada. O futuro pertence ao desenvolvimento negociado e pactuado entre seus protagonistas. (SACHS 2009, p. 15)

Este estado pode ser entendido como o conjunto de instituições permanentes como órgãos legislativos, tribunais, exército e outras que possibilitam a ação do governo.

O governo, por sua vez, pode ser visto como um conjunto de programas e projetos que partem da sociedade - políticos, técnicos, organismos da sociedade civil e outros – e são propostos para a sociedade como um todo. Eles se configuram em orientações políticas de um determinado governo que assume e desempenha as funções de Estado por um determinado período (HOFLING, 2001).

Políticas públicas e desenvolvimento local

As políticas públicas são compreendidas como as ações de *responsabilidade* do Estado – quanto à implantação e manutenção a partir de um

processo de tomada de decisões que envolvem órgãos públicos e diferentes organismos e agentes da sociedade relacionados à política implantada. (HÖFLING 2001).

Com a constituição de 1988 as cidades com mais de 20.000 habitantes passam a ser obrigada a fazer seu Plano Diretor. Em 10 de julho de 2001 é promulgada a Lei 10257 que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, que estabelece diretrizes gerais da política urbana. Esta Lei, denominada Estatuto da Cidade, estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.

A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante diretrizes gerais que deve ser executada por todos os municípios.

A política urbana é o conjunto de ações que devem ser promovidas pelo Poder Público, no sentido de garantir que todos os cidadãos tenham acesso à moradia, saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte, aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer.

A cidade cumpre sua função social quando se torna acessível para todos os seus cidadãos. Isto significa que os bens e equipamentos urbanos de saúde, educação, assistência social, habitação, saneamento, lazer, emprego e renda devem ser usufruídos por todos.

Os governos locais têm uma atuação importante no desenvolvimento dos produtores locais, inclusive por meio da criação de instituições voltadas ao suporte e a prestação de serviços às empresas.

O governo local deve atuar na infra-estrutura urbana, seguindo as diretrizes do plano diretor e do Estatuto das Cidades, e na criação de sistemas ou de instituições de apoio ou de prestação de serviços ao sistema local, dando melhores condições aos atores para que alcancem níveis superiores de competitividade. Caberia, então, ao Estado o papel de animação dos empreendedores, sendo um facilitador, com a função de estimular atitudes e a capacidade de iniciativa. (BRANDÃO et al., 2006).

Fortalecimento das micro e pequenas empresas

Com a promulgação da Reforma Tributária, em 19/12/2003, abriu-se o caminho para o

fortalecimento das pequenas empresas, a alternativa mais eficaz para viabilizar a geração de emprego, o crescimento econômico e a inclusão social na atualidade.

Em 19 de Dezembro de 2008, a Lei Complementar 128 altera a Lei Complementar 123 de dezembro de 2006, instituindo a conhecida Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas. Esta lei estabelece, e regulamenta, os estímulos e incentivos para o setor, como a introdução de um sistema mais simples e justo de pagamento de impostos e contribuições, crédito facilitado, redução da burocracia e maior acesso às compras governamentais, às exportações e às novas tecnologias.

Os critérios que classificam o tamanho de uma empresa constituem um importante fator de apoio às micro e pequenas empresas, permitindo que estabelecimentos dentro dos limites instituídos possam usufruir os benefícios e incentivos previstos nas legislações.

No Estatuto da Micro e Pequena Empresa, de 1999, o critério adotado para conceituar micro e pequena empresa é a receita bruta anual, cujos valores foram atualizados pelo Decreto nº 5.028/2004, de 31 de março de 2004, são os seguintes:

- **Microempresa:** receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 433.755,14 (quatrocentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos);

- **Empresa de Pequeno Porte:** receita bruta anual superior a R\$ 433.755,14 e igual ou inferior a R\$ 2.133.222,00 (dois milhões, cento e trinta e três mil, duzentos e vinte e dois reais).

Os critérios acima descritos têm sido adotados em diversos programas de crédito do governo federal em apoio às MPE.

Além do critério adotado no Estatuto da Micro e Pequena Empresa, o SEBRAE utiliza ainda o conceito de número de funcionários nas empresas, para classificá-las segundo o porte, principalmente nos estudos e levantamentos sobre a presença da micro e pequena empresa na economia brasileira, conforme os seguintes números:

a) Microempresa:

- I. Na indústria e construção: até 19 funcionários;
- II. No comércio e serviços, até 09 funcionários.

b) Pequena empresa:

I. Na indústria e construção: de 20 a 99 funcionários;

II. No comércio e serviços, de 10 a 49 funcionários.

Nos levantamentos que têm como fonte de dados o IBGE, as estatísticas sobre micro e pequenas empresas divulgadas pelo SEBRAE utilizam o critério acima.

Nos levantamentos dos censos e pesquisas sócio-econômicas anuais e mensais o IBGE classifica as firmas segundo as faixas de pessoal ocupado total.

O conceito de "pessoas ocupadas" em uma empresa abrange não somente os empregados, mas também os proprietários. Essa é uma forma de se dispor de informações sobre o expressivo número de micro unidades empresariais que não empregam trabalhadores, mas funcionam como importante fator de geração de renda para seus proprietários.

A competição na economia força os empresários a adotarem parâmetros diferentes de atuação.

Em alguns setores, especialmente aqueles caracterizados pelos vínculos com cadeias produtivas de grande porte, a organização do pequeno e médio empreendimento sofre imposições dos grandes compradores, seja no quesito regularização fiscal, seja na adoção de procedimentos regulatórios.

Observa-se que o momento econômico atual oferece oportunidades de eliminação de barreiras funcionais, comerciais e culturais, tipicamente existentes na criação do pequeno e médio empreendimento.

Assim, recursos de alta tecnologia têm encurtando distâncias, permitido engajamento das MPEs no contexto de comércio global, seja pela formação de consórcio exportador, seja pelos vínculos com cadeias produtivas globais.

Uma exigência do momento econômico atual é, talvez, atender a necessidade de renovação dos modelos de gestão, e a aproximação com uma nova linguagem econômica, local, que valorize o papel das MPEs na criação de novos postos de trabalho, que induzam a geração de riquezas para as localidades.

Conclusões

Para garantir a sobrevivência, o homem tem de entrar em relação com a natureza. Procura associar-se a outros homens para realizar essa

tarefa, que como prática social, desenha o conjunto de ações econômicas, pois transformam em bens materiais e consumíveis para se manter vivo.

Este artigo apresentou o processo de produção humana e as políticas públicas que podem ser utilizadas pelos municípios para promover o desenvolvimento regional.

A economia das cidades tem participação determinante dos pequenos negócios que oferecem oportunidades de trabalho a todos os segmentos da população. Incentivar as MPEs é o caminho mais curto para conquistar o desenvolvimento regional, ampliando empregos, renda e fortalecendo a cidadania.

É necessário ampliar a participação dos pequenos negócios na economia local, pois a população em geral também é beneficiada com a dinamização da economia e a inclusão de trabalhadores e empreendedores formais na cadeia produtiva dos municípios.

Referências

- BOISER, Sergio. **I Sociedad Del Conocimiento, conocimiento Social Y Gestion Territorial**. In: BECKER, D. F, BANDEIRA, P, S. Respostas Regionais aos Desafios da Globalização.(org.) Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2002.
- BRANDÃO, C,A. COSTA, E,J,M. ALVES, M,A, S. **Construir o Espaço Supralocal de Articulação Socioproductiva e das Estratégias de Desenvolvimento O Novos Arranjos Institucionais**. In: DINIZ, C.C, CROCCO M.(Org.) Economia regional e urbana: contribuições teóricas recentes. Belo Horizonte: UFMG, 2006.
- CLEMENTE, A. HIGACHI. H.Y. **Economia e Desenvolvimento Regional**. São Paulo: Atlas, 2000.
- DORNELAS, J. C. A. **Empreendedorismo: transformando idéias em negócios**. Rio de Janeiro: Campus, 2000.
- FURTADO, Celso. **Introdução ao desenvolvimento: enfoque histórico-estrutural**. 3 ed. Rio de Janeiro: paz e terra, 2000.
- HÖFLING, E,M. **Estado E Políticas (Públicas) Sociais**. Cadernos Cedes, ano XXI, nº 55, novembro/2001.
- SACHS, Ignacy. Prefácio **Ecodesenvolvimento e Justiça Social no Brasil**. In: PÁDUA, Jose Augusto. (Org.) Desenvolvimento Justiça e Meio Ambiente. Belo Horizonte: Editora UFMG; São Paulo: Peirópolis, 2009. p 14-15.
- SEBRAESP. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. São Paulo. Conhecendo as MPEs. **A presença das micro e pequenas empresas na economia brasileira**. Disponível em:
http://www.sebraesp.com.br/conhecendo_mpe. Acesso em 19/08/2010.
- SEN, Amartya K. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução Laura Teixeira Motta. Revisão Técnica Ricardo Doniselli Mendes. São Pau: Comphia das Letras, 2000.
- SOUZA, S. M. R. **Um outro olhar: Filosofia**. São Paulo. FTD, 1995.
- VASCONCELLOS, M. A. S. **Fundamentos da Economia**: edição customizada. São Paulo: Saraiva, 2007.
- VEIGA, J. E. **A História não os absolverá nem a geografia**. Campinas: Armazém do Ypê (autores associados), 2005.